



M. N. J. J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.419

De 08 de novembro de 1 978

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de novembro de 1 978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqenta mil cruzeiros) para atender despesas com CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTE-DA VILA XAVIER, conforme especificação abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.06 - Seção de Educação Física e Desportos

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-Cr\$
4 0 0 0 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 . 00	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 . 00	Obras Públicas	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORÇÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.06 - Seção de Educação Física e Desportos

FUNC.	PROG.	SUB-PROG.	PROJ.ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-Cr\$
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	46			EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08	46	228		PARQUES RECREATIVOS E DES-PORTIVOS	
08	46	2281	047	Construção de Quadra Poli valente da Vila Xavier	150.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da Transferência efetuada pelo MEC Departamento de Educação Física e Desportos, referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fonte salário Educação.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de novembro de 1 978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 16 do livro competente nº 14.-

JRC/
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 75/78
Processo 100/78